



PROPOSTAS DO SISEJUFE AO COMITÊ DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRT1 PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 296/21 DO CSJT

Considerando os impactos advindos da implementação da Resolução nº 296/21 do CSJT no âmbito do TRT da Primeira Região, o SISEJUFE (Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro), cumprindo o seu papel institucional representativo, objetivando neutralizar ou minimizar os efeitos prejudiciais da reestruturação administrativa proposta pela Resolução do CSJT, apresenta ao Comitê de Reestruturação Administrativa do TRT1, instituído pelo Ato nº 57/2021 e pela Portaria nº 175/2021, um conjunto de proposições devidamente fundamentadas, após ouvir a demanda dos Servidores do TRT1.

Inicialmente, é importante destacar que o SISEJUFE demonstra enorme preocupação com o contexto em que a reestruturação da Justiça do Trabalho será implementada. Isto porque entende essa entidade sindical que a Resolução nº 296/21 do CSJT promoverá o apequenamento da estrutura da Justiça do Trabalho e, por consequência, a intensificação da sobrecarga de trabalho, em prejuízo direto a servidores, juízes, advogados e jurisdicionados.

Por essa razão, o SISEJUFE, com base nas razões expostas no Ofício Sisejufe nº 044/2021 (Anexo 1), solicitou à Presidência deste Regional, na qualidade de entidade representativa do interesse dos servidores do TRT da Primeira Região, a participação no Comitê para a realização de estudos, proposição de planos de ação e cronograma, com vistas ao cumprimento das regras previstas na Resolução nº 296/2021 do CSJT, de modo a contribuir com o debate relacionado à padronização estabelecida pela referida Resolução.

Importa registrar, ainda, que a reestruturação administrativa proposta é no mínimo inoportuna, pois ocorre diante dos desafios que decorrem da pandemia do coronavírus, que continua vitimando milhares de brasileiros diariamente. Nesse aspecto, é possível supor que, após superarmos as restrições impostas pela pandemia da COVID-19, haja um considerável aumento no ajuizamento de ações trabalhistas, o que exigirá da Justiça do

Trabalho uma resposta à altura, de modo a concretizar a efetividade jurisdicional, que poderá ser atingida, em função da redução de lotação de servidores e de funções comissionadas, que é o resultado direto daquilo que propõe a Resolução do CSJT.

Feitas essas considerações, cumpre ressaltar que, a partir de um diagnóstico realizado por seus representantes, juntamente com as contribuições trazidas pelos servidores do TRT1, o SISEJUFE elenca os principais problemas que decorrem da aplicação da Resolução em comento, apresentando, a partir dessa análise, algumas soluções objetivas para cada uma das problemáticas identificadas.

PRINCIPAIS IMPACTOS DECORRENTES DA ADOÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 296/21 DO CSJT NO TRT1

NO PRIMEIRO GRAU

1) Redução da lotação de servidores em Varas do Trabalho

A Resolução do CSJT determina, em seus artigos 7º e 8º, a aplicação da fórmula prevista na Resolução nº 219/16 do CNJ para fins de definir a lotação de servidores nas Varas do Trabalho. Uma vez aplicada a aludida fórmula, a expectativa é a de que as Varas do Trabalho, que atualmente possuem cerca de 10/11 servidores, passem a ter, no médio prazo, 7/8 servidores, com base nos critérios destacados no estudo realizado pelo SISEJUFE, abordando tal impacto (Anexo 2).

SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerando que a fórmula estabelecida na Resolução nº 219/2016 do CNJ promoverá, segundo os estudos realizados pelo SISEJUFE, uma redução drástica da lotação de servidores no primeiro grau, em um cenário ideal, entendemos que este Regional deverá defender junto ao CNJ a inaplicabilidade fática do critério relativo à lotação paradigma no âmbito do TRT da Primeira Região, diante do desserviço direto à efetividade jurisdicional.

No entanto, uma vez determinada a adoção pura e simples da Resolução do CNJ, no que tange à lotação paradigma nas Varas do Trabalho, considerando o impacto bastante significativo que a adoção do critério proposto

pelo CNJ poderá ocasionar, determinando que a lotação paradigma tenha como base de cálculo o terceiro quartil do Índice de Produtividade de Servidores (IPS) - quartil de melhor desempenho das VTs -, uma vez observada a redução significativa de servidores a serem lotados nas VTs, **sugerimos a adoção da hipótese prevista no art. 5º, § 3º, da Resolução nº 219/2016 do CNJ, permitindo como parâmetro de cálculo a utilização do segundo quartil do IPS das Varas do Trabalho**, de modo a permitir um menor impacto nas VTs no que concerne à lotação de servidores.

2) Redução do quantitativo de funções comissionadas em Varas do Trabalho

Ao estabelecer uma estrutura funcional mínima, a Resolução do CSJT em análise resulta em uma redução drástica do número de funções comissionadas no primeiro grau. Nesse aspecto, levando-se em conta que as Varas do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, no último triênio, receberam entre 1.000 e 1.500 casos novos por ano, em média, é possível inferir que as VTs deixariam de oferecer 9 (nove) funções comissionadas, para passar a contar com apenas 6 (seis), gerando um prejuízo notório à efetividade jurisdicional.

Nesse sentido, cabe registrar que foi possível observar que, nas Varas do Trabalho de Niterói, a média trienal poderá estar abaixo de 1.000 casos novos anuais, se considerarmos o ano de 2020 e a projeção feita em relação a 2021, ocasionando uma diminuição ainda mais significativa de FCs, pois, nessa hipótese, as VTs passariam a ter apenas 5 (cinco) funções comissionadas.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerando o impacto bastante significativo que a redução drástica das funções comissionadas poderá gerar, **sugerimos a incidência do art. 41 da Resolução, que permite que o Pleno do CSJT, a requerimento do Tribunal, possa flexibilizar as regras previstas nesta Resolução quando entender justificado pelas circunstâncias ou especificidades locais**, considerando que a redução de funções comissionadas, tal como estabelecido pela Resolução do CSJT, poderá inviabilizar um funcionamento regular e satisfatório das Varas do Trabalho.

Nesse particular, cabe ressaltar que o TRT da Primeira Região conta atualmente com 2.369 funções comissionadas e 440 cargos em comissão em sua estrutura funcional, segundo os dados obtidos junto à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) deste Tribunal. Assim, em comparação a outros Tribunais

Regionais, o TRT1 é atualmente um dos Tribunais que mais possuem funções comissionadas em sua estrutura administrativa, o que faz com que a padronização proposta pelo CSJT seja ainda mais gravosa em relação a este Regional.

No entanto, **na hipótese de o CSJT não concordar com a flexibilidade das regras, conforme previsão no art. 41 da Res. 296/21, o SISEJUFÉ propõe que o critério de cálculo baseado na distribuição de casos novos no último triênio desconsidere da apuração os anos de 2020 e 2021**, já que tais exercícios se caracterizam pela **atipicidade, em função da pandemia do coronavírus**, contexto no qual se observa uma redução significativa das ações distribuídas no período.

3) Um Secretário de Audiência apenas

Especificando ainda mais o problema apontado no item 2, sabe-se que atualmente as VTs do TRT1 contam com dois Secretários de Audiência FC-04. O art. 24 da Resolução do CSJT possibilita, na prática, apenas um Secretário de Audiência, agora denominado Assistente de Secretaria FC-04.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Tendo em vista que o art. 19, § 1º, da Resolução do CSJT prevê uma estrutura funcional mínima, **entende o SISEJUFÉ que o TRT1 deverá envidar todos os esforços possíveis para manter, ao menos, dois secretários de audiência na estrutura de cada uma das VTs do Rio de Janeiro**, especialmente considerando o aumento considerável de audiências a serem designadas após a normalização das atividades presenciais no âmbito do TRT1.

No entanto, caso tal proposta não seja factível, do ponto de vista orçamentário ou por outra razão justificável, **diante da manutenção de apenas um secretário de audiência nas Varas do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, concebe o SISEJUFÉ a necessidade de simplificar ao máximo os procedimentos atinentes à realização de audiência**, como: designação de audiências, notificações e o cumprimento de expedientes. Também sugerimos que o servidor que atuar em audiências não assuma nenhuma responsabilidade de secretaria que não seja vinculada à pauta.

4) Ausência de previsão da função de Assistente de Diretor

A Resolução do CSJT **não prevê a figura do Assistente de Diretor** no Anexo V, que trata das funções comissionadas existentes nas Varas do Trabalho, o que poderá ocasionar prejuízos diretos ao aspecto gerencial das Varas do Trabalho, sobrecarregando o Diretor das VTs.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Diante da importância da função de Assistente de Diretor para o regular funcionamento das Varas do Trabalho, **sugerimos que um dos ocupantes da função de Assistente de Secretaria seja, obrigatoriamente, o Assistente de Diretor, devendo o TRT1 viabilizar, se possível, a gratificação FC-05 em seu favor**, tal como ocorre atualmente, sob o argumento de que a Resolução apenas estabelece uma padronização mínima de funções comissionadas, inexistindo óbice quanto ao fato de o Assistente de Diretor permanecer sendo remunerado por uma FC-05.

5) Um Calculista apenas

A despeito de vivenciarmos um contexto em que se estimula a prolação de sentenças de mérito líquidas, nota-se que o Anexo V da Resolução prevê apenas um Calculista nas VTs, autorizando-se, com base no art. 25, § único, que este possa ser lotado em um núcleo centralizado dissociado das Varas do Trabalho.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerando que atualmente, as VTs contam com dois Calculistas, **entendemos que o TRT1 deverá envidar todos os esforços possíveis para manter dois calculistas em cada uma das VTs do Rio de Janeiro**, o que se justifica ante a necessidade de se promover, de forma crescente, a liquidação de sentenças já na fase cognitiva e a homologação de cálculos nos processos em que a liquidação das sentenças não seja possível ou aconselhável.

Entretanto, **na hipótese de se mostrar inviável a sugestão acima, entendemos que o único Calculista deverá continuar lotado na Vara do Trabalho, tal como ocorre atualmente, se atendo de forma precípua à liquidação e homologação de cálculos**, devendo a mera atualização ser simplificada ao máximo, de modo a permitir que qualquer servidor da Secretaria possa realizar tal tarefa.

6) Um Assistente de Juiz FC-05 apenas

Considerando a distribuição de 1.000 a 1.500 processos por ano no último triênio, a estrutura mínima sugerida pelo CSJT assegura ao Juiz Titular o auxílio de 02 (dois) Assistentes no Gabinete FC-04 e um Assistente de Juiz FC-05, criando uma distinção, a nosso ver, injustificável e desarrazoada.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Sob o argumento de que a Resolução apenas estabelece uma padronização mínima de funções comissionadas, **sugerimos que o TRT1 deverá envidar todos os esforços orçamentários possíveis para manter a gratificação FC-05 a todos os Assistentes que auxiliarem o Juiz Titular, sem qualquer distinção.**

Ademais, levando em consideração a redução de funções comissionadas na Secretaria, que poderá vir a ser reduzida em sua estrutura, **defendemos que haja a transferência de algumas tarefas, que atualmente, como via de regra, são executadas pela Secretaria para o Gabinete.** Dessa forma, sugerimos, a título de exemplo, que os expedientes relacionados aos convênios (RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, JUCERJA, SISBAJUD e outros) passem a ser realizados pelos Assistentes de Gabinete, desafogando, de alguma maneira, a Secretaria.

7) Maior sobrecarga de trabalho para os Oficiais de Justiça

É mais do que notório o fato de que os Oficiais de Justiça estão sobrecarregados. A carência de OJAF (Oficial de Justiça Avaliador Federal) no TRT1 é alarmante, havendo aproximadamente 15% de cargos vagos de OJAFs no presente momento.

Entretanto, o art. 11, par. 2º e 3º, da Resolução do CSJT prevê que os OJAFs, além de cumprirem os mandados, poderão, a critério dos Tribunais, realizar a pesquisa patrimonial das empresas executadas.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerando a enorme carência de OJAFs, **entende o SISEJUBE que os Oficiais de Justiça deverão se ater ao cumprimento de mandados,** sendo certo afirmar que, diante da paralisação das atividades presenciais em decorrência da pandemia do coronavírus, há grande quantidade de mandados aguardando cumprimento.

Dessa maneira, em um contexto onde se vislumbra um passivo enorme de mandados a serem cumpridos e considerando um quantitativo significativo de cargos vagos, em razão das regras restritivas previstas na Emenda Constitucional nº 95/2016, que limita a convocação de novos OJAFs, tem-se como impertinente a possibilidade de se atribuir aos Oficiais de Justiça a tarefa adicional de realizar a pesquisa patrimonial das empresas executadas.

NO SEGUNDO GRAU

8) Ausência de Previsão de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão nas Secretarias das Turmas

A Resolução do CSJT, de fato, não prevê Funções Comissionadas ou Cargos em Comissão para as Secretarias das Turmas. Sabe-se que, atualmente, contam com: 6 FC-03, 1 FC-05 e 1 CJ-03.

Sendo assim, é impensável imaginar que as dez Secretarias das Turmas existentes neste Regional passariam a funcionar sem oferecer qualquer função comissionada aos servidores nelas lotados.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Tendo em vista que a Resolução nº 296/21 do CSJT silencia a respeito das Funções Comissionadas e Cargos em Comissão existentes na estrutura funcional das Secretarias das Turmas, **entende o SISEJUFÉ que não existe qualquer óbice a que este Regional mantenha a distribuição das FCs e CJs nas Secretarias das Turmas**, tal como ocorre atualmente.

Nesse aspecto, o fato de o TRT1 continuar oferecendo gratificações aos ocupantes de funções comissionadas e cargos em comissão nas Secretarias das Turmas não afrontaria a estruturação mínima prevista no Anexo VI, visto que este anexo se restringe apenas às FCs e CJs relativos aos Gabinetes do Desembargador.

A título de curiosidade, importa destacar que a estrutura prevista na Resolução nº 63/2010 do CSJT também não definia o quantitativo de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão existente nas Secretarias das Turmas, o que não impediu que o TRT1 mantivesse, após o prazo de vigência da aludida Resolução, o pagamento de gratificações a ocupantes das FCs e CJs lotados nessas Secretarias.

9) Funções Comissionadas e Cargos em Comissão nos Gabinetes dos Desembargadores

Atualmente, os Gabinetes contam com as seguintes gratificações: 2 FC-03, 6 FC-05 + 2 CJ-03. Considerando o quantitativo de 1.000 a 1.500 casos novos no último triênio, a partir da Resolução em comento, teríamos: 6 FC-05 (Assistentes de Gabinete), 1 CJ-03 (Assessor-Chefe) e 1 CJ-02 (Assessor).

Dessa maneira, ainda que se observe um prejuízo pequeno de FCs e CJs em se tratando dos Gabinetes dos Desembargadores, resta evidenciada a redução de FCs e CJs também nesse aspecto.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Sob o fundamento de que a Resolução apenas estabelece uma padronização mínima de funções comissionadas, de modo a não criar um prejuízo ainda maior, **sugerimos que o TRT1 deverá envidar todos os esforços orçamentários possíveis para manter a gratificação de 2 FC-03 aos servidores que atuam no Gabinete** e se responsabilizam por tarefas de extrema relevância, como o controle de prazos para apreciar os recursos distribuídos aos Desembargadores e cumprimento de despachos de mero expediente.

Não sendo possível essa manutenção, será necessário transferir atribuições atualmente afeitas às Secretarias dos Gabinetes para as Secretarias das Turmas.

NA ESFERA ADMINISTRATIVA

10) Extinção da ESACS (Escola de Capacitação de Servidores)

O artigo 14, § 2º, da Resolução do CSJT estabelece que as Escolas Judiciais serão responsáveis pela capacitação dos magistrados e servidores do Tribunal em todos os temas de formação, promovendo, dessa forma, a extinção da ESACS, que conta com uma experiência de mais de 15 anos, contribuindo para a formação e qualificação do servidor do TRT1.

SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerando que a ESACS, na visão dos servidores do TRT1, conquistou um espaço de excelência, com a capacitação de servidores de

todas as áreas, por possuir orçamento próprio e gestores servidores, o II Encontro Estadual da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro, ao analisar a proposta de reestruturação administrativa proposta pelo CSJT, deliberou pela luta em favor da manutenção da ESACS como o único órgão responsável pela formação e capacitação dos servidores, como bem demonstram as manifestações dos servidores anexadas ao presente documento (Anexo 3).

Dessa forma, **sugerimos a adoção do art. 41 da Resolução, que permite que o Pleno do CSJT, a requerimento do Tribunal, possa flexibilizar as regras previstas nesta Resolução quando entender justificado pelas circunstâncias ou especificidades locais**, considerando que a extinção da ESACS poderá desestimular a capacitação e qualificação dos servidores, uma vez que o orçamento da Escola Judicial, cada vez mais restritivo, deverá ser destinado à qualificação não somente de servidores, mas também de magistrados.

ANEXOS

Anexo 1: Ofício encaminhado pelo SISEJUFE à Presidência do TRT da Primeira Região, requerendo assento nas discussões do Comitê de Reestruturação Administrativa do TRT1

Anexo 2: Explicações sobre os critérios relacionados à fórmula prevista na Res. 219/16 do CNJ, a respeito da lotação de servidores nas Varas do Trabalho

Anexo 3: Manifestação de servidores em defesa da manutenção da ESACS

ANEXO 1

Ofício Sisejufe/AP nº 044/2021

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Exma. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Desembargadora Federal do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho
Assunto: Comitê previsto no Ato 57/2021

Exma. Desembargadora,

O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/001-95, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 509, 11º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-003 vem por meio deste ofício cumprimentá-la e apresentar o requerimento que segue.

Considerando o teor do Ato nº 57/2021 e da Portaria nº 175/2021, que, respectivamente, instituem o Comitê para realização de estudos, proposição de planos de ação e cronograma, com vistas ao cumprimento do previsto na Resolução nº 296, de 25 de junho de 2021 e nomeiam seus membros;

Considerando que as entidades dos magistrados (AMATRA e AJUTRA) possuem um assento no referido comitê;

Considerando que as alterações previstas na referida resolução interferirão fortemente na vida funcional dos servidores, afetando-os profissional, financeira e pessoalmente;

O Sindicato requer a participação no supracitado Comitê como representante dos Servidores do TRT da 1ª Região, sem prejuízo dos servidores já indicados pela Presidência.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Cordialmente,

Maria Eunice Barbosa da Silva
Presidente do SISEJUFE

ANEXO 2

Artigos em que a Res CSJT 296/21 abraça anexos da Resolução CNJ 219/2016 através de seus Anexos.

Art. 7º A quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo grau deve ser proporcional à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, observada a metodologia prevista no **Anexo III da Resolução CNJ nº 219/2016**.

Art. 8º A lotação de servidores em unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau deverá ser calculada na forma do **Anexo IV da Resolução CNJ nº 219/2016**.

Art. 11. Nos Foros, o quantitativo total dos servidores do cargo de Analista Judiciário, Especialidade **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, será calculado conforme critérios estabelecidos nos **Anexos II e V da Resolução CNJ nº 219/2016**.

Art. 19. A alocação de **cargos em comissão e de funções comissionadas** nas áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo grau deve ser proporcional à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, observada a metodologia prevista no **Anexo VI da Resolução CNJ nº 219/2016**.

Art. 39. Os Tribunais devem publicar no seu sítio eletrônico na internet a **Tabela de Lotação de Pessoal - TLP** para todas as unidades do órgão, observadas as **regras desta Resolução as disposições da Resolução CNJ nº 219/2016**.

Art 7º - Anexo III da Resolução CNJ nº 219/2016 – Versa sobre a distribuição de servidores entre o Primeiro e o Segundo grau de acordo com o quantitativo de processos novos. Importante nela é a fórmula de cálculo da Taxa de Congestionamento que será usada para na Meta V do CNJ.

Art. 8º - Anexo IV da Resolução CNJ nº 219/2016 - Critério Recomendado de Produtividade para Definição da Lotação Paradigma das unidades judiciárias de primeiro e segundo grau

Recomenda-se ao Tribunal que a lotação paradigma corresponda ao quantitativo de servidores obtido pelo resultado da divisão entre a distribuição média de processos (casos novos) do último triênio pelo quartil mediano

(segundo quartil) do Índice de Produtividade de Servidores (IPS), aferido dentro das unidades judiciárias semelhantes.

IV.1) Definição da medida estatística “Quartil” (ver no anexo IV da Res CNJ 219) 1º, 2º e 3º quartil

IV.2) Fórmula de Cálculo da Lotação Paradigma (ver no anexo IV da Res CNJ 219)

$$\text{Fórmula LP} = \frac{\overline{\text{CN}}_{\text{Triênio}}}{Q_3(\text{IPS})}$$

Quando a soma da lotação paradigma das unidades judiciárias de um determinado grau de jurisdição se mostrar **significativamente inferior à lotação existente**, considerando, inclusive, os servidores decorrentes da aplicação do art. 3º, o tribunal poderá substituir na fórmula da LP a medida “Terceiro Quartil – Q3” pela de “Segundo Quartil – Q2” (ou mediana). Nessa hipótese, a fórmula da lotação paradigma ficará igual a:

$$\text{Fórmula LP} = \frac{\overline{\text{CN}}_{\text{Triênio}}}{Q_2(\text{IPS})}$$

Apuração do IPS: cálculo do índice de produtividade dos servidores, aplicado à unidade judiciária, conforme metodologia descrita no anexo I desta Resolução

Anexo I da Resolução CNJ nº 219/2016- Índice de Produtividade dos Servidores (IPS)

Finalidade: o índice tem por objetivo mensurar, em média, quantos processos foram baixados por servidor efetivo

$$\text{Fórmula: IPS} = \frac{\text{TBaix}}{\text{TPEfet} - \text{TPCed} + \text{TPReq} + \text{TPSV}}$$

(exceto cedidos), requisitado e comissionado sem vínculo. É calculado segundo a formulação:

NOTA: Quanto menor for o divisor (força de trabalho) e quanto maior for o dividendo (processos baixados), maior será o IPS. Hoje existem 2 milhões de processos pendentes no país, sendo 400 mil no TST. Quanto estes processos forem devolvidos às Varas, serão baixados. Consequência: o IPS será elevado e a Lotação Paradigma vai diminuir. Isso não tem relação com a Produtividade dos Servidores.

ANEXO 3

Proposta em Defesa da Manutenção da ESACS

Considerando o cenário atual de reforma administrativa, déficit de servidores, duríssimos cortes orçamentários e de pandemia;

Considerando que este cenário requer não só servidores cada vez mais capacitados técnica e emocionalmente para o cumprimento de seus papéis institucionais como também a entrega de serviços com a qualidade devida e que é isto que a sociedade exige e merece;

Considerando que a formação e capacitação dos servidores em muito difere das competências exigidas aos Magistrados;

Considerando que no TRT-RJ, há quase 16 anos, acumula-se experiência de um excelente trabalho desenvolvido estrategicamente, através de ações educativas nas áreas meio e fim, pela Escola de Capacitação de Servidores – ESACS.

Considerando que esta escola, na visão dos servidores, conquistou um espaço de excelência, com a capacitação de servidores de todas as áreas, por possuir orçamento próprio e gestores servidores;

Considerando que a ESACS é um símbolo de sucesso de capacitação dos servidores, portanto é uma experiência vitoriosa que deve servir de modelo para o País.

O II Encontro Estadual da JT do Rio de Janeiro, ao analisar a proposta de reestruturação da Justiça do Trabalho através da modificação da Resolução 63/2010, apresenta as propostas abaixo para serem levadas ao Encontro Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho, no dia 5 de junho de 2021, e reivindicadas pela FENAJUFE perante o CSJT:

A – Extinção do § 2º do artigo 14 “As Escolas Judiciais serão responsáveis pela capacitação dos magistrados e servidores do Tribunal em todos os temas de formação”.

B – Adoção por todos os TRTs de uma Escola de Capacitação dos Servidores desvinculada da Escola Judicial, tendo a ESACS do Rio de Janeiro como modelo a ser adaptado à realidade de cada Tribunal, inclusive no quantitativo de pessoal.

Esta proposta tem o endosso do SISEJUFE através de ofício enviado à Fenajufe, de diversos servidores através dos depoimentos abaixo, bem como dos que se manifestaram em defesa da ESACS, ao final relacionados.

1 - Trabalhei na 2ª e na 15ª Região e, trabalhando, agora, na 1ª Região, vejo a importância de termos uma Escola exclusiva para servidores. Os treinamentos são diferenciados e temos acesso à capacitação contínua e de extrema qualidade.

Ana Paula Rodrigues Vieira - 66ª Vara do Trabalho

2 - A ESACS é essencial justamente por atender às necessidades específicas dos servidores. Já fiz diversos treinamentos que foram de grande valia e fazem diferença no dia a dia da Vara em que sou lotado. Já fui servidor do TRT 15, onde os treinamentos são oferecidos pela Escola Judicial, para servidores e magistrados de forma conjunta, e garanto que a capacitação não é

tão precisa no atendimento às demandas práticas como poderia ser se a Escola atendesse somente a servidores. Por isso a ESACS é um modelo a ser seguido pelos demais Regionais. Uma Escola feita de servidores e para os servidores.

Denilson Basílio Costa - 1 VT de Nilópolis

3 - É importante e imprescindível que lutemos pela existência e manutenção da ESACS. A nossa dedicação constante à aquisição de conhecimento e ao desenvolvimento de habilidades nos confere, como servidores públicos, um perfil de excelência. As demandas crescentes do serviço público fazem parte do cenário contemporâneo do Poder Judiciário. Para acompanhar esse dinamismo, o aprimoramento contínuo deixou de ser uma alternativa para se tornar um requisito indispensável. E é justamente neste cenário que a ESACS se potencializa como uma instituição ou uma estrutura orgânica de ensino mais apta e eficiente para nos estimular e contribuir para a nossa tão indispensável formação continuada.

Raniére Rezende Faria - Fórum Trabalhista de Nova Friburgo/RJ

4- É direito do servidor de ter sua própria escola para se capacitar ter condições de cada vez desenvolver melhor o seu trabalho.

Eduardo Amorim Cardoso da Silva. - Analista Judiciário - 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis

5 - A Esacs é fundamental para o contínuo aperfeiçoamento do servidor através dos treinamentos que proporciona. É importante que continue autônoma, para que atenda às necessidades do servidor.

Sueli Barcelos de Oliveira - DIAME

6 - Somente a partir da criação da ESACS os servidores passaram a ter uma oferta maior de treinamentos, com qualidade, direcionados à atividade e de fácil acesso, o que também propicia a aquisição do adicional de qualificação.

Patricia Rodrigues Parente – GDATFBC

7 - Reitero meu apoio para que permaneça e seja fortalecida a estrutura atual da Esacs neste TRT da 1ª Região, por ela cumprir fielmente sua finalidade de capacitação profissional e pessoal dos servidores.

Ana Cristina Moreira de Magalhães - DIVAP-NT

8 - Por entender que a ESACS possui um papel fundamental na capacitação dos servidores do TRT/RJ, tendo me valido inúmeras vezes dos excelentes treinamentos por ela oferecidos, manifesto meu total e irrestrito apoio pela manutenção da ESACS de forma autônoma.

Anderson Aragao da Rocha - SECSEG-3

9 - Manifesto a minha vontade de que a ESACS continue a nobre missão de oferecer os treinamentos de formação e capacitação dos servidores da Justiça do Trabalho.

Miguel Tarcísio de Athayde Costa - ST8

10 - Reitero meu total apoio à existência, funcionamento e plena independência da Esacs em relação à Escola Judicial.

Marcelo de Melo Ferreira - DITRA

11 - A ESACS é uma escola super organizada, bem estruturada e bem administrada. Tem servidores atenciosos, competentes e dedicados. É de extrema importância para o treinamento

e aprendizagem de novas habilidades pelos servidores. Os treinamentos oferecidos são sempre muito interessantes e direcionados às necessidades dos setores do TRT1. Desejo, sinceramente, que a escola seja mantida.

Wilma Alves Fiel - CGEC – Projeto Garimpo

12 - É direito do servidor de ter sua própria escola para se capacitar ter condições de cada vez desenvolver melhor o seu trabalho.

Eduardo Amorim Cardoso da Silva - Analista Judiciário - 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis

13 - Ofício do SISEJUFE à FENAJUFE:

A direção do Sisejufe, em especial os diretores e representantes sindicais pertencentes ao quadro do TRT da 1ª Região, acompanham com preocupação o desmonte das Escolas de Capacitação de Servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, ao serem incorporadas pelas Escolas Judiciais. A incorporação prejudica o cumprimento com eficiência dos programas de capacitação para servidores e também reduz o quadro de pessoal responsável por tocar esses programas específicos.

No momento atual, os servidores estão em alerta e preocupados com o encaminhamento do processo de incorporação da Esacs-RJ pela Escola Judicial e, conseqüentemente, a possibilidade de extinção da Escola de Capacitação de Servidores.

Em busca de apoio, a direção do Sisejufe enviou ofício para requerer à Fenajufe que apresente ao STF, CNJ, TST e CSJT, a Escola de Capacitação de Servidores (Esacs-RJ) como modelo a ser seguido por cada um dos vinte e três TRTs do Brasil, a fim de que sejam criadas escolas especializadas na formação dos servidores, desvinculadas da Escola Judicial, passando este pleito a ser uma reivindicação da categoria. Leia o ofício neste link.

“Contamos com a sensibilidade e senso de combatividade da direção da Fenajufe para encampar mais uma causa de relevante importância para a categoria”, ressalta o diretor do Sisejufe e servidor aposentado do TRT1, Amauri Pinheiro.

ENDOSSAM ESTE PLEITO o quantitativo de 311 servidores do TRT1.

1. ADRIANA DA SILVA JARDIM 1VTITP
2. AILEEN CARDOSO VITAL BRAZIL 60VTRJ
3. ALCYONE DA COSTA OLIVEIRA DESCO
4. ALDRIN DOLINSKI CAMPOS GDAGZ
5. ALEX COSTA DE SOUSA 66VTRJ
6. ALEXANDRA MARCHI DE CASTRO OLIVEIRA CALC
7. ALEXANDRE ABDALLA GUEDES 3VTNT
8. ALEXANDRE ROBERTO SAMPAIO JUNIOR GDMAC
9. ALICE DE SOUZA TINOCO DIAS 1VTITP
10. ALLEX CHAVES PETERLONGO 2VTPE
11. ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES DIVAP-NT
12. ANA LAURA VAITSMAN CHORNY 71VTRJ
13. ANA LUIZA DE ALMEIDA MONTEIRO 57VTRJ
14. ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA RIBEIRO 3VTVR
15. ANA PAULA STEWART JUNQUEIRA MOTTA SAJ-GAB
16. ANA RITA GOES Aposentado
17. ANA SUELI FERRO 1VTNIL
18. ANDRE MUSIELLO DOS SANTOS CPL
19. ANDRE RESENDE ROCHA DIAGC
20. ANDREA REGINA DA FONSECA CAPELLAO GDCMC
21. ANDREA ROCHA OLIVEIRA Aposentado
22. ANNY RODRIGUES FIQUEIREDO Aposentado

23. ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA DIAGC
24. ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE ARAUJO FILHO GDAVGFS
25. ANTONYONNE SOARES BESSA DIJUD
26. APARECIDA DA COSTA 1VTBM
27. ARTHUR DE CASTRO NEVES FILHO CMAC
28. ARY DE OLIVEIRA JUNIOR GDMACM
29. AUDREY BATISTA SPERLE 1VTRES
30. AURO RIBEIRO DE SOUSA GDCHC
31. BARBARA REGINA MARCIN CENTENA DOS SANTOS GDAGZ
32. BERNARDO SAHID BAHOUTH CMAC
33. BIANCA DE MELO PESSOA GDAVGFS
34. BOANERGES COELHO DOS SANTOS NETTO GDCSGF
35. BRUNO ANDRADE MELO XAVIER 64VTRJ
36. CAMILA CARVALHO DE FREITAS 11VTRJ
37. CAMILA DOLAVALE MAYWORM DILPA
38. CARLA NASCIMENTO 80VTRJ
39. CARLA PEIXOTO SANTOS GDTBSF
40. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SECSEG-3
41. CARLOS MILLS MILMAN SMI-GAB
42. CAROLINA BARROSO FERREIRA GDGTA
43. CAROLINA BRANDAO TEIXEIRA DE FREITAS CJUS
44. CAROLINE LOPES SANTOS CMAC
45. CECILIA LEO SOBREIRA DMANP-CAP1
46. CESAR VAZ LYRA GDMAC
47. CHEN PO HSUN 44VTRJ
48. CHRIST AZEVEDO TAYLOR GDMBC
49. CLAUDIA BEATRIZ FIALHO MONTEIRO 3VTNT
50. CLAUDIA DA SILVA ROCHA 1VTTE
51. CLAUDIA DE AZEVEDO ARAUJO DMANP-CAP3
52. CLAUDIA LUCIA SARAIVA CARVALHO CMAC
53. CLAUDIA MAIA GONCALVES DA SILVA CMAC
54. CLAUDIA MARIA JIQUIRICA RAMOS SPR
55. CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA GDSCGF
56. CLAUDIA SILVEIRA PEREIRA 32VTRJ
57. CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA GDMACM
58. CONSTANCA ELOAH NICOLAY CARDOSO DIVAP-NT
59. CRISTIANE DA COSTA CASAGRANDE ARAUJO DIVAP-NI
60. CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA DIBIB
61. CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA 6VTDC
62. CRISTINA GIUDICE BATISTA HENRIQUES 1VTBP
63. CRISTINE HENRIQUES DE OLIVEIRA 49VTRJ
64. CYNTHIA MARIA FERREIRA MARQUES 6VTNI
65. DAINARA SOUZA BARBOSA DIVAP-NI
66. DALIANE DIAS MACEDO 2VTSG
67. DALTRO ALBERTO JANA MARQUES DE OLIVEIRA GDGBLR
68. DANIELA CORREA DE BARROS DIMAP
69. DANIELA DE ALCANTARA ROXO DICOI
70. DANIELA MELUCCI MARON CMAC
71. DANIELE MARTHA DE ABREU VALE VALENTE GDATFBC
72. DANILO MIRANDA RIBEIRO DE ALMEIDA 1VTBP
73. DEBORA CRISTINA BUCHELE 3VTVR
74. DEISE MARIANO CORREA ASJ
75. DENILSON BASILIO COSTA 1VTNIL
76. DENIS LOPES DE SOUZA CMAC
77. DENISE BARBOSA ALVES E SILVA STI-GAB
78. DENISE NOLASCO NUNES BASTOS 3VTMA
79. DOMITILA JERONIMO DE MOURA GUEDES GDALCM
80. DULCE VON COLLEN MULLER THOME TORRES Aposentado
81. EDNA MARIA DE AQUINO MENDES DIMEI
82. EDUARDO AMORIM CARDOSO DA SILVA 1VTPE

83. EDUARDO VINICIUS FARIAS DA SILVA SEATIC
84. ELISANGELA CABRAL GOMES 32VTRJ
85. ELISANGELA SOARES ANASTACIO DIARQ
86. ENIO ROMANO MARINS DIPJE
87. ERICA PENNA LEITE 2VTVR
88. ERIKA CESARIO DA SILVA PESSOA 1VTITP
89. ERVINO THIAGO HENKES JUNIOR SCR-GAB
90. FABIANA PERES CERQUEIRA 7VTDC
91. FABIANA RAMOS BAPTISTA SCO-GAB
92. FABIO DE JESUS OLIVEIRA 6VTDC
93. FABIO PIRES BENTO 2VTNF
94. FABIO SOUZA LIMA DIPJE
95. FABRICIA PRADO SIMOES 1VTMAG
96. FABRICIO MENEZES DA ROCHA 57VTRJ
97. FELIPE NUNES DE ARAUJO DIPRO
98. FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA 4VTCAM
99. FERNANDA DE ANDRADE MACIEL QUIROGA 18VTRJ
100. FERNANDA GIL SILVA 1VTARA
101. FERNANDA LOBOSCO DE LIMA DIVAP-CG
102. FERNANDA MOREIRA LOPES 11VTRJ
103. FERNANDA TERCAS MARQUES DA COSTA 1VTTE
104. FERNANDO DE AZEVEDO ASSUMPCAO DIVAP-SJM
105. FERNANDO DE SOUZA FERNANDES 2VTPE
106. FRANCINE BIANCHI SEIXAS CDES
107. FRANCISCO JOSE PEREIRA FIGUEIREDO DIVAP-NT
108. GABRIELA DE OLIVEIRA BASTOS CFIN
109. GABRIELLE LARA DE OLIVEIRA FLETCHER SCR-GAB
110. GILDO DE MOURA PIRES 34VTRJ
111. GILSON GOIS DO NASCIMENTO SECSEG-LAV
112. GISELDA ROMANO LEITE PINTO CMAC
113. GIZELLE DE OLIVEIRA GASPAR DIPJE
114. GRACY MARIA SALGADO SOARES MENDES DCALC
115. GRIGORIO PEREIRA DE SOUZA FILHO 6VTDC
116. HELENA CAMPBELL FERREIRA SCR-GAB
117. HELIO RICARDO GOLINELLI COELHO GDSGCLS
118. HELOISA DE LEO MATTOS Aposentado
119. HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS 77VTRJ
120. HUGO LEONARDO RIBEIRO DE ABREU DIVAP-CG
121. ILTON LIMA PEDREIRA GDMBC
122. ISABELLE ASSUMPCAO MACIEL LIMA CARDOSO 63VTRJ
123. ISIS CARDOSO DA SILVA 52VTRJ
124. IZABELA MARTINS DE AZEVEDO Aposentado
125. JACINTA MARIA GOMES BARRETO Aposentado
126. JACKSON GALVAO BATISTA 2VTSJM
127. JANE DE OLIVEIRA SILVA ACOSTA DIMED
128. JANINE SANTI Aposentado
129. JAQUELINE MAGALHAES CANTO BASTOS 59VTRJ
130. JAVIER DAVID RAPP CORC
131. JOAO EVARISTO ROMEJKO 1VTITG
132. JOAO LUIZ GRACELI DMANP-CAP1
133. JOAO PAULO SETTA MORITZ 1VTRES
134. JOAO ROBERTO OLIVEIRA NUNES SECMEI
135. JOAO VICTOR FERNANDES DO N. DE ALBUQUERQUE 2VTCAM
136. JOICE RANGEL BALBINO GONZAGA DE OLIVEIRA 74VTRJ
137. JORGE EDUARDO BORRALHO MACHADO GDNAP
138. JORGE JOSE DA FONSECA FILHO DICAJ
139. JORGE LUIZ SERPA STI-GAB
140. JOSE LOMBARDO JORGE 68VTRJ
141. JOSE MAURO DE SOUZA GOMES SECSEG-2
142. JOSE REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1VTRES

143. JOSE RICARDO DO SOCORRO LIMA DIVAP-DC
144. JUCILEA PAULO DE MEDEIROS CMAC
145. JULIANA DOS SANTOS FONSECA CMAC
146. JULIANA MELLO BRANDAO SGP-GAB
147. JULIANA NERY LOPES CMAC
148. JULIANA PESSOA MULATINHO DIVAP-MAC
149. JULIANA TEIXEIRA MOREIRA DIPJE
150. JULIO CESAR CAMILO DA SILVA 5VTDC
151. KARINE NABUCO FARIA 13VTRJ
152. KARLA FERNANDA VALLE DIPER
153. LAISE ROSA PEREIRA ST3
154. LAURA GONCALVES DUTRA DE OLIVEIRA Aposentado
155. LEILA SILVA MARQUES CMAC
156. LEONARDO GUILHERME BALDEZ SANTOS 19VTRJ
157. LEONARDO LEITE DE CASTRO GDAPA
158. LESLIER LEVINGSTONE FERNANDES DIATE
159. LETICIA BRESSAN VIEIRA DIRPC
160. LETICIA MORAIS DE FRANCA OLIVEIRA DICAP
161. LIANE IRACY DE BRITO Aposentado
162. LILIA MOREIRA VIANNA Aposentado
163. LIVIA MARIA REIS SALGADO 1VTMAR
164. LORENA MORONI GIRAO BARROSO AIJ
165. LUCI VIEIRA NUNES GDCHC
166. LUCIA OTERO DE CARVALHO CBIB
167. LUCIANA FIORI MERCON CMAC
168. LUCIANA GODOY BODSTEIN 30VTRJ
169. LUCIANA GOMES DA SILVA ZIBORDI 1VTNT
170. LUCIANA PADILHA DIVAP-NI
171. LUCIANA PINTO BANDEIRA CAVALCANTI 11VTRJ
172. LUCIANA SILVA BONTURI 19VTRJ
173. LUCIANE CELESTINO TORRAO CMAC
174. LUCIANO GOMES ZAMBROTTI 63VTRJ
175. LUCIENE SOUZA SOARES DE LEMOS Aposentado
176. LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS Aposentado
177. LUCILIA MARIA BARBOSA GDCHC
178. LUCIO MIRANDA DE SOUZA CMAC
179. LUDIMILA PEREIRA ALVES CMAC
180. LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA Aposentado
181. LUIZ ALBERTO PEREIRA FEITOSA SECSEG-3
182. LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA PONTES DGTEL
183. LUIZ FELIPE OROFINO SOUTO CEZAR 31VTRJ
184. LUTHER KING ARAUJO DE OLIVEIRA DIVAP-NI
185. MAGALI DE FREITAS BERINO HISSA Aposentado
186. MARCELA MACIEIRA BORTONE DMANP-CAP2
187. MARCELA SILVA LISBOA DIVAP-NT
188. MARCELLE CHEHAB MALESON GDGCLS
189. MARCELO BARROS LEITE FERREIRA SECMEI
190. MARCELO CALDAS MATTOS VIEIRA 80VTRJ
191. MARCELO DE MELO FERREIRA DITRA
192. MARCELO DE SOUZA ST2
193. MARCELO NAVARRO DE OLIVEIRA CMAC
194. MARCIA BRAVO DA MOTTA SEDI-GAB
195. MARCIA FONSECA ROCHA GDMGCVP
196. MARCIA HELENA BOKLAGE MENDES SECROP
197. MARCIO ANDRE CONDE MARTINS GDJOSR
198. MARCIO MARTINS FERREIRA DMANP-CAP2
199. MARCIO TADEU GONCALVES DA SILVA GDMACM
200. MARCOS CARUSO MOTA 2VTSG
201. MARCOS JOSE FRANCA RIBEIRO ST7
202. MARIA BEATRIZ MENDONCA 74VTRJ

203. MARIA CECILIA CERIBELLI VITAL DIPCO
204. MARIA CLAUDIA GUIMARAES CUNHA MACHADO CMAC
205. MARIA CRISTINA BARBOSA MENDES 2VTCF
206. MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO 9VTRJ
207. MARIA DA PAZ MOREIRA DE SOUSA CARNEIRO Aposentado
208. MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO 11VTRJ
209. MARIA LUIZA DE MATTOS CRUZ CMAC
210. MARIANE MELLO DE BONOZO E CASTRO SCR-GAB
211. MARIÂNGELA MOREIRA - Aposentada
212. MARINA RODRIGUES PINHEIRO CORREA CMAC
213. MARIO SAMPAIO FERNANDES CMAC
214. MARLUCE FAGET DE PAULA CARNEIRO GDJOSR
215. MAURICIO EDUARDO MONTEIRO 57VTRJ
216. MAXWELL SA DOS SANTOS GDAGZ
217. MELINA SILVA PINTO GDERS
218. MICHAEL D AVILA DOS SANTOS 6VTDC
219. MICHELLE CARREIRA MIRANDA MONTEIRO DIPER
220. MICHELLE GRAFANASSI TRANJAN GDCRVMB
221. MONICA CIRELLI LUCAS DE MELO MOTTA SMI-GAB
222. MONICA CRISTINA SANTANA DE JESUS DIAME
223. MONICA DE FIGUEIREDO XAVIER FERREIRA 73VTRJ
224. MONICA GONCALVES RIBEIRO GDTBSF
225. MONICA LOPES SILVA SEDI-GAB
226. MONICA SOLTI GDAPA
227. NADIA RESENDE GONTIJO COUTO CMAC
228. NATALIA FELTRIM BARBOSA CMAC
229. NATHALIA MARTINS BARBOSA DE QUEIROZ GDSGCLS
230. NATHALIE LIMA MARTINS TEIXEIRA Aposentado
231. NEUSA SUELY DE PAULA LOPES DE ABREU CMAC
232. NILTON ALVES PINHEIRO SECSEG-4
233. OSIRIS DE PAIVA JOSEPHSON CMAC
234. OTAVIO MATHIAS FERREIRA DIAAD
235. PABLO DE SOUZA FERREIRA 1VTMA
236. PAKISSA MOREIRA RIVERO CMAC
237. PATRICIA ALVES PACHECO 11VTRJ
238. PATRICIA DA SILVA GOMES DECANIO 1VTNIL
239. PATRICIA DE CASTRO FERNANDES 2VTNT
240. PATRICIA RODRIGUES PARENTE GDATFBC
241. PAULO EDUARDO DE FREITAS SANTOS 7VTNI
242. PAULO EUGENIO LEITE RODRIGUES CMAC
243. PAULO RICARDO CIRIO PAES 6VTRJ
244. PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA 3VTNI
245. PAVEL CARNEIRO FILHO SPR
246. PIETRO COELHO BARBOSA VALERIO CMAC
247. PRISCILLA MARQUES MAGALHAES 65VTRJ
248. RAFAEL ALMEIDA JATAHY FERREIRA GDSGCLS
249. RAFAEL LOPES PIRES DAGCO
250. RAFAEL PIRES DAHER DIVAP-NT
251. RAFAEL SAVIGNON MARINHO DIPES
252. RANIERE REZENDE FARIA 2VTNF
253. RAQUEL ALBANO DE ALMEIDA 28VTRJ
254. RAYSSA VIEIRA RAMOS PINTO GDJNAN
255. REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO 2VTRJ
256. RENAN PINTO DE SOUZA 4VTNI
257. RENATA FANGUEIRO PEDREIRA GDRSVT
258. RENATA MACEDO GONCALVES BARROS GDSGCLS
259. RENATO DOS SANTOS RUBERT CMAC
260. RICARDO FERREIRA JAME Aposentado
261. RICARDO QUIROGA VINHAS 11VTRJ
262. ROBERTA MARQUES RODRIGUES 3VTMA

263. ROBERTA MATOS MEDEIROS DE MORAES CMAC
264. ROBERTA SOARES PINTO FAJARDO DIVAP-SJM
265. ROBERTA VAZ DE MELLO CMAC
266. ROBERTO SETTA MORITZ DIVAP-SJM
267. RODRIGO ALCANTARA DE SOUZA 1VTSG
268. RODRIGO FIENI FEJOLI 1VTANG
269. RODRIGO PEREIRA NETTO GDERS
270. ROSANA FERREIRA DE MATTOS RIBEIRO BAPTISTA DCTIC
271. ROSANA MARIA POTTER DE CARVALHO 1VTARA
272. ROSANGELA CARVALHO DE ANDRADE GDERS
273. RUBEM NUNES GALVARRO VIANNA DIATE
274. SANDRA MARIA RABELO MARQUES 30VTRJ
275. SANDRA MARIA RECHINHO PENA Aposentado
276. SANDRA REGINA VILAR DE MACEDO CMAC
277. SELMA ALVARES DE ARAUJO SECMOB
278. SELMA DE SOUZA OLIVEIRA CMAC
279. SERGIO DA SILVA ALVES FILHO SEATIC
280. SERGIO GONCALVES FERREIRA CMAC
281. SHIRLEY FERREIRA TEIXEIRA 6VTDC
282. SHYRLEY SOUZA GANDARA MARTINS GDMSMP
283. SILMARA PIRES LEMES DIVAP-MAC
284. SILVIO LUIS DA SILVEIRA DMANP-CAP2
285. SILVIO LUIS DA SILVEIRA DMANP-CAP2
286. SIMONE APARECIDA DUARTE DE CARVALHO ZANETTE 1VTRES
287. SIMONE COELHO MONTEIROS Aposentado
288. SOLANGE DO CARMO CANABRAVA CMAC
289. STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA DGINF
290. SUELI BARCELOS DE OLIVEIRA DIAME
291. TACIANA SANTOS LUSTOSA 1VTBM
292. TATIANA GONCALVES VEIGA CMAC
293. TATIANA SANCHES DEL GIUDICE RANGEL 45VTRJ
294. TATIANE SAMPAIO GONCALVES BENTES DIMAP
295. TERESA CRISTINA VIANA MARTINS Aposentado
296. THAIS BARBOSA DE SOUZA STI-GAB
297. THAIZ LOUREIRO ROCHA DIVAP-NT
298. THAYANE SOLEDADE SILVA 12VTRJ
299. THIAGO RAONI MARQUES TIEPPO CMAC
300. ULYSSES TENORIO CAVALCANTI DA ROCHA PIRES SEATIC
301. VAGNER MAIA SALERNO SOF-GAB
302. VALERIA GERBER MARISCAL SCR-GAB
303. VALMIRA DE TOLEDO MARCELINO SIMAS CPL
304. VANEIR MIRANDA GRIJO DITRA
305. VANESSA REGINA DE BRITO WIGGERS DIVAP-NI
306. VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS Aposentado
307. VINICIUS LISBOA DA COSTA 39VTRJ
308. VIVIANE ADAHIL RAMALHO 1VTNIL
309. WALDYR GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR 1VTSJM
310. WILMA ALVES FIEL CGEC
311. YURI RANGEL 57VTRJ